

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO 2018/2**

### **ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

#### **1. DO EDITAL DE SELEÇÃO**

Pelo presente edital a comissão do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCON) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos ao processo seletivo 2018/2 para ALUNO ESPECIAL do curso de MESTRADO em Ciências Contábeis, conforme calendário apresentado neste edital.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição pode ser realizada de duas maneiras conforme calendário estabelecido no item 9: a) na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG), onde está localizada a secretaria do PPGCON/CCJE/UFES (no Anexo I do CCJE, entre os ED I e ED II), de segunda à sexta, de **11/07/2018 a 28/07/2018**, das **8:00 às 18:00 horas**, durante o período de inscrição indicado neste edital, pessoalmente pelo candidato ou por outra pessoa portadora de uma procuração emitida pelo candidato; b) pelo correio, com envio via SEDEX para o endereço do PPGCON, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período de inscrição indicado neste edital para que a inscrição seja homologada.

##### **2.1 Endereço para envio:**

*Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCON  
(Secretaria Unificada de Pós-Graduação - SUPG)*

*Anexo I - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE*

*Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras  
CEP 29075-910 – Vitória - ES*

##### **2.2 Pré-requisitos para a inscrição:**

- a) Para se candidatar ao curso de mestrado (aluno especial) é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC. De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do seu curso.
- b) Teste ANPAD, sendo válidos aqueles realizados entre junho de 2016 e junho de 2018.
- c) A classificação do candidato está condicionada à obtenção de pontuação geral no Teste da ANPAD igual ou superior a 300 pontos.

#### **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

O candidato deverá entregar na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE um envelope lacrado **COM A IDENTIFICAÇÃO “ALUNO ESPECIAL – MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS”** contendo os seguintes documentos:

- a) Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição (cópia simples);
- c) Carteira de identidade e CPF (cópia simples);
- d) Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC (cópia simples);
- e) Resultado do teste ANPAD que o candidato deseja que seja considerado no processo seletivo obedecido o pré-requisito do item 2, letra *b* e *c*;

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO” e que cumpra todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresente toda documentação ou que não cumpra todos os requisitos descritos neste edital será indeferida.

#### **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site [ww.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)).

**5.1 Dados para o preenchimento da GRU:** UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 15349700250000109; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$100,00; Valor Total: R\$100,00 (clicar em emitir a GRU).

\* Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento em nenhuma hipótese.

\*\*O pagamento para ser válido **deverá ser efetuado entre 11/07/2018 e 28/07/2018**, conforme o período de inscrição estabelecido no item 9 deste edital.

**5.2 Isenção da taxa de inscrição:** nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e

- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

5.2.1 O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2.2. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato devem ser entregues nas datas previstas no Calendário deste edital: a) no local de inscrição de segunda à sexta das 08:00 às 18:00, pessoalmente pelo candidato ou por parte de uma outra pessoa portadora de uma procuração do candidato; b) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para inscrição por este edital.

5.2.3 O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.cienciascontabeis.ufes.br](http://www.cienciascontabeis.ufes.br) até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato com pedido de isenção deferido deve comparecer no local de inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCON se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

## 6. DAS VAGAS

Será oferecido um total de 22 vagas distribuídas segundo as Disciplinas do Curso de MESTRADO do PPGCON a serem ofertadas em 2018-2, conforme quadro a seguir.

Disciplinas <sup>1</sup>	Qde. Créditos (carga horária)	Número de Vagas
Metodologia do Ensino Superior aplicada à Contabilidade	4 (60 h.)	10 vagas
Governança Corporativa	4 (60 h.)	3 vagas
Análise das Demonstrações Contábeis	2 (30h)	5 vagas
Finanças Públicas	4 (60 h.)	4 vagas

**6.1 Indicação das Disciplinas:** O candidato deverá indicar no ANEXO I as Disciplinas nas quais ele deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função desta escolha.

---

<sup>1</sup> As ementas e bibliografias das disciplinas podem ser consultadas em <http://cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao/PPGCC/disciplinas>.  
O programa das disciplinas será enviado pelo professor após a matrícula.

A alocação às disciplinas será feita considerando a ordem de prioridade estabelecida pelo candidato ao listar as disciplinas às quais pretende concorrer no ANEXO I.

**6.2 Limite de Créditos:** O aluno especial poderá cursar 12 créditos totais conforme o regimento do PPGCON. Todavia, este processo seletivo é válido somente para o semestre 2018/2. Após esse período, caso não tenha atingido o limite de 12 créditos e deseje cursar novas disciplinas, deverá ser aprovado em novo processo seletivo.

**6.3 Horários das Disciplinas:** As disciplinas são ofertadas nos horários matutino, vespertino ou noturno.

## **7. ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO**

- a) Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas das disciplinas para as quais se candidatou;
- b) Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram;
- c) A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.
- d) Em caso de empate o desempate será feito por meio da idade em ordem decrescente, ou seja, os mais velhos são mais bem classificados.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no site [www.cienciascontabeis.ufes.br](http://www.cienciascontabeis.ufes.br) conforme o calendário deste Edital.

## **9. DO CALENDÁRIO PREVISTO**

<b>Etapa/Atividade</b>	<b>Prazos</b>
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição (conforme item 4)	09 e 10/07/2018
Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção	11/07/2018
Período de inscrição*	De 11/07/2018 a 28/07/2018
Divulgação do Resultado	até 03/08/2018
Período de matrículas	07 e 08/08/2018

\*O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado dentro do período de inscrição.

**9.1 Alterações de Calendário:** O calendário poderá ser alterado ao longo do processo seletivo, devendo ser monitorado pelos candidatos.

## **10. DOS RECURSOS**

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.”

## **11. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Site do PPGCON:** [www.cienciascontabeis.ufes.br](http://www.cienciascontabeis.ufes.br)

**E-mail:** [ppgcon.sec@gmail.com](mailto:ppgcon.sec@gmail.com)

**Telefone:** (27) 4009-2794 (dias úteis de 07 às 21 horas)

Endereço: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Secretaria Unificada de Pós-Graduação - SUPG) Av. Fernando Ferrari, 514, Anexo I - Campus Universitário, Goiabeiras, CEP. 29075.910-ES, Brasil

## **12. DA DESTRUIÇÃO DOS DOCUMENTOS APÓS O PROCESSO SELETIVO**

Após a divulgação do resultado final, os documentos dos candidatos que não forem retirados em até 45 dias serão destruídos.

Vitória, 05 de julho de 2018.

**Rodrigo Simonassi Scalzer**  
**Presidente da Comissão**

**Robson Zuccolotto**  
**Membro da Comissão**

**Luiz Cláudio Louzada**  
**Membro da Comissão**